



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N° 613/99

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Reconhece a Associação dos Portadores de Deficiência do Município de Alexânia-GO, como sendo de utilidade pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei reconhecida como de utilidade pública Municipal a associação dos Portadores de Deficiência do Município de Alexânia-GO.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1999.

IRACI ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal



MINISTERSTWO ZDROWIA

WARSZAWA, dnia 15.05.1984 r.

Dotyczy: ...

W sprawie ...

W związku z ...

Wobec powyższego ...

Wobec powyższego ...

Wobec powyższego ...

Ministerstwo Zdrowia